DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO Nº. 079/2020

Dispensa014

Processo Licitatório 000067/20

Processo Administrativo nº. 2520/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: NELSON CUSTODIO DE ALMEIDA ME - Processo Administrativo nº. 2520/2020 - VALOR: R$ 29.626,90 - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA COBERTURA DA CRECHE "DONA IRENE MIORI ZANDONÁ" E DO CEAD - Contrato nº. 079/2020, de 11.09.2020 – MODALIDADE: Dispensa 014, Processo Licitatório 000067/20 - Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de setembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 055/2020

Contrato nº. 040/2020, de 27.03.2020

Tomada de Preços nº. 06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 2690/2020 - CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Reservatório de Água em Aço Carbono, com capacidade de 300.000 litros, com a execução da Base de sustentação, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser instalada no Bairro São Cristovão II, no Município de Rio das Pedras – SP - PRAZO ADITADO: 90 (noventa) dias a contar de 30.06.2020 até 30.09.2020 - Termo Aditivo nº. 055/2020, de 10.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de setembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 056/2020

Contrato nº. 067/2019, de 23.10.2019

Pregão Presencial nº. 059/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 7648/2019 - CONTRATADA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP - OBJETO: Fornecimento Equipamentos para Academias ao Ar Livre, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO atendendo o Projeto de Emendas Parlamentares Impositivas 06/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018, 016/2018, 017/2018, 019/2018, no exercício de 2020 - PRAZO ADITADO: 06 (seis) mesesa a contar de 01.01.2020 - Termo Aditivo nº. 056/2020, de 10.09.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de setembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Pelo presente, fica aditado parcialmente **o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 e o ANEXO I – PLANO DE TRABALHO** celebrado entre as partes devidamente representadas na forma de seus atos constitutivos, com o objetivo de adequá-lo às ações de combate à pandemia do coronavirus - COVID-19, conforme apurado nos autos do **Processo Administrativo nº 1927/2020**, nos seguintes termos:

1) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CLÁUSULA QUINTA – REPASSES E OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Fica acrescido ao Item 5.4, o subitem 5.4.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.4 – Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde relacionados a atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavirus – COVID-19.
Fica estabelecido a transferência de recursos financeiros para a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS no valor total de R$ 1.199.447,36, destinados ao custeio de serviço ambulatorial e hospitalar do Grupo de Média e Alta Complexidade para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavirus – COVID-19. O valor retro é composto das seguintes fontes de recursos: Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde: Anexo II = R$ 157.849,62; Portaria nº 1448, 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde = R$ 391.597,75; Portaria nº 1666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde = R$ 500.000,00; Portaria nº 1666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde = R$ 150.000,00.

2) DO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido ao item 3.4 - Projetos Especiais e Novas Especialidades de Atendimento, os subitens:

3.4.1 - Implantação de leitos de Internação COVID-19 e leitos de UTI COVID-19 no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – HMSVP no município de Rio das Pedras.
O presente Plano de Trabalho poderá ser aproveitado para repasses ulteriores advindos das Fazendas Federal e Estadual voltadas ao combate do COVID-19, ressaltando-se a devida formalização por novo Termo Aditivo e conseqüente prestação de contas em separado em razão da natureza e origem fazendária dos valores.

3.4.1.1 – Modelo Gerencial
A organização linha-staff dos diferentes Serviços de Saúde deve estar apoiada nos princípios da equidade, integralidade e universalidade, e garantir a prestação de seus serviços no acolhimento, humanização e vigilância à saúde.
Funcionalmente, a Diretoria das Argos define as diretrizes e plano de ação iniciado de acordo com o diagnóstico situacional, contemplando as responsabilidades, recursos necessários versus existentes, prazos e indicadores específicos para cada ação. Também acompanham e monitoram a implantação, e garantem a execução do plano de trabalho proposto, analisando os resultados alcançados versus resultados propostos. Operacionalmente, os gestores das Unidades de Saúde e seus colaboradores devem desenvolver as ações propostas de acordo com sua competência, com

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

o objetivo de qualificar a assistência prestada aos usuários nos diversos níveis de complexidade, sob o acompanhamento e supervisão do gestor da unidade e assessor da Argos.
Destaca-se que a Argos Brasil deve organizar sua oferta de Serviços considerando a característica da demanda atendida, infraestrutura disponível e deve atuar na lógica do acesso do usuário desde a chegada dele ao Serviço de Saúde, através do acolhimento com escuta qualificada, direcionamento e resolutividade de suas demandas.
De forma geral, o direcionamento do usuário desde sua chegada deve ser preferencialmente via recepção do Serviço de Saúde, após escuta qualificada de sua demanda, e a partir daí ele seguirá para as modalidades da sua busca por atendimento que serão ofertadas nas Unidades de Saúde, a saber:

- Acolhimento;
- Consultas Médicas;
- Consultas não médica;
- Procedimentos médicos.

3.4.2 - Serviço de Unidade de Terapia Intensiva – COVID-19
Está em execução um pacote de ações para garantir o atendimento de qualidade, seguro e humanizada para todos os pacientes com diagnósticos confirmados de covid-19, que necessitam de assistência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
Para manter a qualidade deste atendimento a Argos Brasil disponibilizou 5 (cinco) leitos de Terapia Intensiva e 16 (dezesseis) leitos de Internação, bem como, todos os recursos humanos especializados e necessários de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia medicamentosa. Oferecendo assistência desde a admissão do paciente até a sua saída da unidade.

a) Diretrizes:

- Oferecer equipe multiprofissional adequada, legalmente habilitada, dimensionada quantitativamente e qualitativamente de acordo com o perfil assistencial e demanda da unidade com observância da legislação vigente;
- Implantar as metas Internacionais de seguranças do paciente, para uma assistência de qualidade e segura;
- Acolher os pacientes/família com foco na humanização, visando manter a dignidade do ser humano e o respeito por seus direitos;
- Oferecer cuidado pós-alta da UTI covid-19, com disponibilização de leito na unidade de internação dedicada à covid-19.

b) Objetivos:

- Promover a recuperação do paciente em tempo hábil, num ambiente físico e psicológico adequados;
- Estabelecer e padronizar o modelo para o pleno funcionamento do serviço, centrado na qualificação profissional, humanização da assistência e controle de riscos às pacientes, família e ambiente;
- Contribuir com a organização da Rede de Atenção à Saúde para que esta garanta acesso, acolhimento e continuidade da assistência;
- Contribuir com a redução da mortalidade dos pacientes acometidos pelo novo coronavírus.

c) Ações:

- Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência em unidade de terapia intensiva aos pacientes com diagnóstico de COVID-19;

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

- Realizar a contratação de equipe multidisciplinar para a prestação de assistência na UTI COVID-19;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- Operacionalização do atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos pacientes internados na UTI COVID-19;
- Implementação de processos de Educação Permanente, visando atendimento humanizado;
- Realizar os procedimentos de fisioterapia respiratória, promovendo a recuperação dos pacientes;
- Realizar os exames de apoio diagnóstico necessários à intervenção clínica, voltados à COVID-19;
- Promover a referência do paciente quando a complexidade de assistência oferecida no HMSVP não for suficiente para sua pronta recuperação.

3.4.3 - Organização funcional e operacional das atividades

a) Profissionais

Quadro 1:Quadro de profissionais por setor

Unidade	Profissional
UTI e Unidade de Internação COVID-19	Enfermeiros
	Técnicos de Enfermagem
	Médico Intensivista
	Médico Infectologista
	Fisioterapeuta
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Auxiliar de Farmácia
	Biomédico
	Outros profissionais que necessitar

O dimensionamento de profissionais será realizado conforme legislação vigente.
Os médicos especialistas serão solicitados para interconsulta, quando houver a necessidade e solicitação do médico que faz o acompanhamento do paciente ou assistente.
Ressalta-se que, todos os exames que são considerados "rotina" para UTI, estão sendo realizados no laboratório da unidade hospitalar.

b) Adequação do serviço

O espaço destinado à Unidade de Terapia Intensiva – UTI, bem como os leitos de retaguarda, necessitou de adequações estruturais, para atendimento à RDC 50.
- Adequação da entrada (com vestiário) e saída, com armários e banheiro, garantindo o fluxo unidirecional do profissional;
- Adequação do posto de enfermagem, com abertura para a área interna da UTI, permitindo a visualização dos leitos;
- Adequação da área de descanso para os profissionais;
- Adequação da rede de gases e rede de vácuo;
- Adequação da recepção.

c) Aquisição de Equipamentos

A UTI e Unidade de Internação COVID-19 necessitaram de recursos tecnológicos de alta complexidade objetivando o tratamento do paciente. Para a disponibilização dos leitos foi necessário a aquisição de:

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Quadro 2: Equipamentos necessários

Equipamentos
Cama Hospitalar
Monitor multiparâmetros
Capnógrafo
Bomba de infusão
Ventilador mecânico
Válvulas diversas
Carrinho de emergência
Desfibrilador/ Cardioversor
Aparelho de Eletrocardiograma
Monitor de PA invasiva
Laringoscópio
Instrumentais – Kit Curativo
Instrumentais – Kit traqueostomia
Equipamento para gasometria

São fornecidos medicamentos e insumos, adquiridos periodicamente para assistência ao paciente com COVID-19.

d) Protocolos Clínicos, Procedimentos e Comissões

Os protocolos e a organização das atividades assistenciais são baseados na sistematização do conhecimento atual sobre métodos diagnósticos e abordagens terapêuticas, para promover maior segurança e qualidade ao atendimento prestado.

Atualmente, os profissionais do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente e Desenvolvimento Corporativo, vêm desenvolvendo protocolos e procedimentos, com o intuito de melhorar a assistência, a segurança e reduzir custos. Já sendo um trabalho de sucesso, terá continuidade na incorporação de protocolos e procedimentos exclusivamente voltados à assistência em terapia intensiva, com foco no tratamento do novo coronavírus.

As comissões multidisciplinares têm fundamental importância na implantação de ações de segurança tanto do profissional, quanto do paciente, bem como na implantação de melhorias no serviço. A Argos Brasil já possui as seguintes comissões em funcionamento no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância Epidemiológica Hospitalar
- Comissão de Revisão de Óbitos
- Comissão de Revisão de Prontuários

Cabe a CCIH e à Comissão de Vigilância Epidemiológica Hospitalar as providências para a notificação compulsória.

Todas as comissões estão em pleno funcionamento, com regimentos próprios e reuniões mensais. O trabalho terá continuidade, sendo incorporado em seu escopo, a Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 e a Unidade de Internação COVID-19.

e) Organização da Unidade de Terapia Intensiva – UTI COVID-19

Destina-se ao acolhimento dos pacientes em estado grave, com chances de sobrevida, que requerem monitoramento constante (24 horas) dos seus sinais vitais, do estado hemodinâmico e da função respiratória e cuidados muito mais complexos que o de outros pacientes.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490
Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

Considerando-se o atual cenário, foram disponibilizados 05 leitos de terapia intensiva ao paciente com diagnóstico de COVID-19.
Os atendimentos dar-se-ão até a capacidade máxima pactuada e após o paciente *será* referenciado.
Por ser um momento epidemiológico atípico, a disponibilização dos leitos pressupõe que seja até o término da pandemia ou ainda em razão da viabilidade econômica e o interesse Público.

f) Organização da Unidade de Internação COVID-19
Destina-se ao acolhimento de pacientes com diagnóstico de COVID-19, com quadro respiratório que necessitam de suporte clínico, sem, no entanto, ter a necessidade de terapia intensiva.
Assim sendo, serão disponibilizados 16 leitos de internação, em área dedicada e isolada das demais.
Os atendimentos se darão até a capacidade máxima pactuada e após o paciente será referenciado.

O Foro competente para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Comarca de Rio das Pedras/SP, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Pedras, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
Prefeito

Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Lucas Leonardo Camilo
RG nº: 46355364-0

2. _____
Nome: José Valter Martins
RG nº: 12.374.387-4